

Goiânia, 01 de abril de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 001/2019

À

Indcom Ambiental Ltda.

Rua R-4 Qd. 11 Lt. 10/15 - DAIA, Anápolis - GO.

00.995.353/0001-79

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º0014/2019

1. DO OBJETO

Solicitamos a contratação de Empresa para prestação no serviço de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento (incineração e autoclavação) e Disposição Final Ambientalmente Adequada para os Resíduos perigosos classificados como resíduos Infectantes do Grupo A, B e E.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos na Unidade de Saúde bem como o tratamento dos mesmos, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento para coleta, transporte e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT/HAA), unidade gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) localizado na Alameda Contorno, nº 3556 em Goiânia-GO, diariamente conforme necessidade referente aos resíduos do Grupo A, B e E;

- Ressalta-se que o horário da coleta deverá ser em período vespertino às 14h30min (quatorze horas) e acompanhado por profissional da Unidade realizando a contabilização dos resíduos juntamente com o profissional da Unidade;
- A frequência da coleta é realizada de acordo com a necessidade do gerador, sendo de segunda-feira a sábado e feriados;
- A empresa deverá fornecer controle de coleta nominal da Unidade com data, hora e quantitativo coletado, seguida da assinatura do profissional da Instituição;
- A empresa deverá fornecer balança com certificado de calibragem para pesagem dos resíduos da instituição;
- A empresa deverá fornecer bombonas para o acondicionamento dos resíduos com identificação, conforme a classificação de resíduos do grupo A (infectante); B (químico) e E (perfurocortante);
- A empresa deverá fornecer freezer para acondicionamento das peças anatômicas;
- Os funcionários que realizarem a coleta/transporte dos resíduos deverão estar identificados com crachá, uniformizados e fazer uso dos EPI's compatível com a atividade a ser realizada, os quais deverão ser fornecidos pela contratada e exigidos pelo Ministério do Trabalho conforme Norma Regulamentadora – NBR 12.810 e NR 6.
- A limpeza dos veículos e das Bombonas deverá ser feita pela Contratada, de acordo com as normas técnicas da ANVISA e apresentar mensalmente o check-list de higienização e limpeza dos mesmos ao contratante;
- A empresa deverá identificar as bombonas, conforme o tipo de resíduos acondicionados, e em caso de identificação ilegível a mesma deverá realizar a substituição;

Características Técnicas:

- Contemplar a RDC/ANVISA nº 222/18 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS instituída pela Lei 12.305, CONAMA nº 358/05, Normas e Orientações Técnicas da ABNT, vigentes;
- A empresa deverá possuir destinação dos resíduos aprovado conforme estabelece a legislação ambiental;
- Ficará por conta da Contratada todo o transporte externo dos resíduos coletados, acondicionando adequadamente contemplando os parâmetros de biossegurança;
- Os veículos deverão ser apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a disposição final e os mesmos deverão ser licenciados pelo órgão competente;
- Kit para atendimento à emergência conforme NBR 9735 da ABNT;
- Rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a NBR-7500 da ABNT;
- As bombonas deverão está em perfeita condição, contendo tampa rosqueada para garantir o acondicionado seguro durante o transporte externo, conforme NBR 12235.

Da Documentação:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição das atividades econômicas compatível com o serviço proposto;
- Comprovante de Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, conforme Resolução ANTT 3056/2009;

- Para transporte a granel será exigido, para o tanque, o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel-CIPP;
- O motorista do veículo deverá apresentar na inscrição no campo observações da CNH “Transporte de Produtos Perigosos conforme a Resolução CONTRAN nº 598/2016, a sigla “CETPP” referindo-se ao Curso de Especialização no Transporte de Produtos Perigosos;
- Licença de operação para coleta, transporte e tratamento dos resíduos coletados, contendo veículos licenciados conforme legislação vigente;
- Licenciamento Ambiental;
- Designação do Responsável Técnico (RT) emitida pelo Conselho Regional da categoria profissional;
- Cartão de Vacina com a vacina Antitetânica atualizada;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Procedimento Operacional Padrão – POP de transporte externo, coleta externa, tratamento (incineração e autoclavagem), disposição final, Higienização das bombonas e caminhão envolvido no transporte de resíduos perigosos, Pano de Contingência em caso de derramamento de resíduos no transporte externo e na empresa que realiza o tratamento dos resíduos e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saude – PGRSS;
- Declaração fornecida pela empresa afirmando que os resíduos foram recuperados/tratados, após cada coleta dos resíduos;
- Certificado de Regularização Ambiental para o Transporte Rodoviário de Produtos e Resíduos Perigosos fornecidos pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental;
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante do curso Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP;

Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos necessários relativos à regularidade Fiscal da Empresa e comprovação de aptidão para realização das funções dos funcionários, implicará na inabilidade da execução da atividade.

Quantidade estimada de Resíduo a ser Coletado:

Tipo de Resíduo	Frequência	Quantidade aproximada por coleta
Grupo A	Segunda á sexta-feira ás 14h30min	390 kg
Grupo B	Segunda á sexta-feira ás 14h30min	20 kg
Grupo E	Segunda á sexta-feira ás 14h30min	30 kg
Grupo A. B e E	Sábado e feriados ás 08h00min	

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com descrição das atividades econômicas compatível com o serviço proposto;
- Licença de operação para coleta, transporte e tratamento dos resíduos coletados, contendo veículos licenciados conforme legislação vigente;
- Licenciamento Ambiental;
- Designação do Responsável Técnico (RT) emitida pelo Conselho Regional da categoria profissional;
- Declaração fornecida pela empresa afirmando que os resíduos foram recuperados/tratados, após cada coleta dos resíduos;
- Documento que comprove treinamento dos funcionários que executam a atividade em questão. Ressalva-se que os registros de capacitação deverão ser apresentados com atualização anual juntamente com o cronograma abordando datas e temas específicos;
- Esquema vacinal de todos os funcionários atualizados;
- Procedimentos Operacional Padrão – POP's incluindo todas as etapas coleta, transporte, tratamento (autoclavação e incineração) e disposição final, sendo atualizado anualmente e fornecido à Instituição;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Laudos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no processo.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Participar do curso de biossegurança a ser realizado pela empresa contratante;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Encaminhar o certificado de tratamento dos resíduos, juntamente com as notas fiscais e relatório da pesagem dos resíduos;
- Informar os métodos utilizados em todo o processamento de tratamento dos resíduos e rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessários;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente, e seguir as recomendações do SCIH/HDT/HAA/ISG;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;

- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade hospitalar;
- Estar em dia com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;
- Estar em dia com o Cadastro Técnico Estadual do estado correspondente da atividade e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;
- Encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente o certificado de tratamento por incineração e autoclavação para o atesto da nota fiscal;
- Encaminhar no dia 1º do mês subsequente o relatório da pesagem dos resíduos para conferência;
- A empresa deverá apresentar toda documentação das empresas terceirizadas, inclusive os contratos com as mesmas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos do grupo A, B e E na instituição bem fazer a conferência e a contagem das mesmas juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$1,97 (um real e noventa e sete centavos) por kg de resíduos coletados para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Indcom Ambiental Ltda. Agencia: 3005-8 Conca Corrente: 417.130-6 Banco do Brasil.

- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 001/2019
- Esta proposta deveser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,


Clemilton da Silva Soares

INDCOM AMBIENTAL LTDA
Clemilton Soares
Coordenador de Vendas

00.995.353/0001-79
INDCOM AMBIENTAL LTDA
R. 5 s/nº Qd. 11º Lts. 10 à 15 - DAIA
CEP: 75.132-160
ANÁPOLIS - GO